



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga
Campo Grande-MS, CEP 79080-190
- <http://humap-ufms.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23538.002385/2022-09

  2º [SEGUNDO] TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 21/2022	SEGUNDO (2º) TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO - SEI - SERVIÇOS CONTINUADOS SEM MO Nº 21/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022, ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH-FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.
--	---

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, unidade Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS, sediada na cidade de Campo Grande /Estado MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado por sua Superintendente **ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, matrícula SIAPE 31***02, designada pela Portaria nº SEI nº 244, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 1445 de 1º de Dezembro de 2022 (SEI nº 26730622) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, matrícula SIAPE 19***61, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 611 de 27 de junho de 2019 (SEI nº 16492969), ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ 50.429.810/0001-36, com sede na Rua Cid Silva Cesar, 600, Bairro Santa Felícia, CEP 13.562-900, na cidade de São Carlos- SP, Fone (16) 3362-2700, e-mail: renovacoes@sapra.com.br, representada neste ato por **YVONE MARIA MASCARENHAS**, portadora do CPF nº ***.906.318-**,

Conforme Processo Administrativo nº **23538.002385/2022-09**, de acordo com o Pregão Eletrônico Nº 24/2022, Termo de referência (SEI Nº 21776660), seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente **Termo de Apostilamento - Contrato - SEI - Serviços continuados sem MO nº 21/2022 (SEI Nº 22376309)**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), legislação correlata, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto:

a) O **REAJUSTE** do valor Contrato - SEI - Serviços continuados sem MO nº 21/2022 - contratação de empresa especializada para realizar monitoração de doses individuais externas dos indivíduos ocupacionalmente expostos às radiações ionizantes, calculado de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado do mês de junho de 2024 (SEI Nº 46820306), no importe de 4,23% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento), conforme Cláusula Sexta do instrumento Contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado pelo § 7º do Art. 81- Lei nº 13.303/2016; art. 61, § 4º do art. 57 - Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017; § 4º do art. 103, art's 104, 105, 108 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após a concessão do reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 20.455,20 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para **R\$ 21.320,45 (vinte e um mil trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)**, a partir da data da assinatura deste Termo, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL, será de **R\$ 21.320,45 (vinte e um mil trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de monitoração individual externa: fornecimento e leitura mensal de até 180 dosímetros de monitoração individual externa de doses, por atividades exercidas nas áreas de radiologia médica e radioterapia, analisadas por dosimetria de sistema termoluminescentes (TLD) ou dosímetros opticamente estimulados (OSLD). Total de unidades de dosímetros no ano até 2.160	2.160	R\$ 9,87	R\$ 21.320,45

Quadro 1

3.3. Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pelo reajuste, fica devido à CONTRATADA, o valor de **R\$ 397,78 (trezentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)**, referente ao período 20/06/2024 à 31/01/2025.

Nº Processo de pagamento	Nº Nota Fiscal	Mês referência/Ano	Total Dosímetro	Valor Nota Fiscal Paga	Valor Nota Fiscal Paga (Reajustado)
23538.015522/2024-29	120747	*jun/2024 (20/06/2024 a 30/06/2024)	132	R\$ 416,68	R\$ 434,31
23538.015522/2024-30	127828	jul/24	132	R\$ 1.250,04	R\$ 1.302,92
23538.015522/2024-31	130099	ago/24	132	R\$ 1.250,04	R\$ 1.302,92
23538.020916/2022-03	142755	set/24	136	R\$ 1.287,92	R\$ 1.342,40
	142756	out/24	135	R\$ 1.278,45	R\$ 1.332,53
23538.020916/2022-04	150024	nov/24	138	R\$ 1.306,86	R\$ 1.362,14
	150025	dez/24	138	R\$ 1.306,86	R\$ 1.362,14
23538.020916/2022-05	155805	jan/25	138	R\$ 1.306,86	R\$ 1.362,14
Total Valor				R\$ 9.403,71	R\$ 9.801,49
Valor retroativo a pagar (20/06/2024 a 31/01/2025)					R\$ 397,78

Quadro 2 : Nota Técnica SEI 12 (SEI Nº 46872843)

4. CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, para o período de 2024/2025, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025 (SEI Nº 47005094), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	Programa de trabalho	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	Numero de Empenho	Processo Empenho
26443/155124	12302501320RX0001 10302511885850054 10302511885850001	1000000000 1000A002XX 1002A003NR	339039	2025NE000053	23538.001701/2025-60

Gestão/Unidade	Programa de trabalho	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	Numero de Empenho	Processo Empenho
		1002A002V8			

Quadro 3

4.2. A despesa referente ao período 2024/2025, no valor (estimado) de R\$ 865,25 (oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), juntamente com o valor do cálculo retroativo, quer seja, R\$ 397,78 (trezentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de da data de assinatura deste termo.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA COMPLEMENTARÁ a garantia, modalidade de **SEGURO GARANTIA**, a importância de **R\$ 43,76 (quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**, correspondente a diferença entre o valor apurado no Contrato - SEI 21/2022 e 5% do valor do presente reajuste, conforme segue:

CÁLCULO PARA COMPLEMENTO DA GARANTIA CONTRATUAL		PERCENTUAL (5%) CINCO POR CENTO
Valor Garantia Contratual (2º T.A)	R\$ 20.445,20	R\$ 1.022,26
Valor Garantia com base no Reajuste	R\$ 21.320,45	R\$ 1.066,02
Valor da diferença para complemento da Garantia ➡		R\$ 43,76

5.2. Após a complementação, a Garantia perfará o valor de **R\$ 1.066,02 (um mil sessenta e seis reais e dois centavos);**

5.3. O prazo para a apresentação do Seguro será de 10 (dez) dias, da data da assinatura deste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes.

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH
ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG
SUPERINTENDENTE
PORTARIA-SEI Nº 244 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 (SEI Nº 26730622)
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1445 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
GERENTE ADMINISTRATIVO
MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO
PORTARIA SEI Nº 392 DE 26 DE JUNHO DE 2019 (SEI Nº 16492969)
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 611 DE 27 DE JUNHO DE 2019- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA- CNPJ – 50.429.810/0001-36
YVONE MARIA MASCARENHAS
CPF nº ***.906.318-** (SEI Nº 39546522)



Documento assinado eletronicamente por Yvone Maria Mascarenhas, Usuário Externo, em 24/02/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Moraes Coimbra, Gerente, em 24/02/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por Andrea de Siqueira Campos Lindenberg, Superintendente, em 25/02/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47202414** e o código CRC **96C276A0**.